

## DECRETO Nº 1292, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei 4.320/64, e o artigo 4°, letra "b", da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

## DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 - Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0022.1024 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações (01)

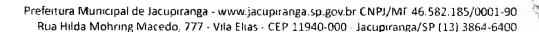
4490.51 – Obras e Instalações (02) R\$ 150.000,00

Total R\$ 180.000,00

R\$

30.000,00

ARTIGO 2° - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação proveniente de repasse de convênio firmado com o Governo Estadual, enquanto que R\$ 30.000,00 serão suplementados por excesso de arrecadação do tesouro, configurado nos repasses do ICMS, conforme demonstrativo anexo.





ARTIGO 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ CÂNDIO MACEDO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Vânia Neide de Magalhães

Diretora Depto. Adm. E Planejamento

Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

